



LEI ORDINÁRIA Nº 586

de 26 de novembro de 1986

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

Engº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

O Orçamento Geral do Município de Jardim-MS, para o exercício financeiro de 1987, estima a RECEITA Cz\$ 26.044.000,00 (vinte e seis milhões e quarenta e quatro mil cruzados) e fixa a DESPESA em Cz\$ 25.044.000,00 (vinte e cinco milhões e quarenta e quatro mil cruzados), discriminados pelos integrados desta LEI, na forma LEI nº 1.875 de 15 de julho de 1981.

Art. 2º.. *O saldo apresentado de CZ\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), será destinada a RESERVA DE CONTINGENCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura do Créditos Suplementares.*

Art. 3º.. *A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas do Capital, forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da LEI 4.320/64, com o seguinte desdobramento:*

1 - RECEITAS CORRENTES		
<i>11 - Receita Tributária</i>	<i>CZ\$</i>	<i>1.045.000,00</i>
<i>11 - Receita de Contribuição</i>	<i>CZ\$</i>	<i>20.000,00</i>
<i>13 - Receita Patrimonial</i>	<i>CZ\$</i>	<i>23.000,00</i>
<i>15 - Receita Industrial</i>	<i>CZ\$</i>	<i>50.000,00</i>
<i>16 - Receita de Serviços</i>	<i>CZ\$</i>	<i>10.000,00</i>
<i>17 - Transferências Correntes</i>	<i>CZ\$</i>	<i>12.378.000,00</i>
<i>19 - Outras Receitas Correntes</i>	<i>CZ\$</i>	<i>403.000,00</i>

2 - RECEITAS DE CAPITAL		
<i>21 - Operações de Crédito</i>	<i>CZ\$</i>	<i>10.500.000,00</i>
<i>22 - Alienação de Bens</i>	<i>CZ\$</i>	<i>15.000,00</i>
<i>24 - Transferências de Capital</i>	<i>CZ\$</i>	<i>1.550.000,00</i>
<i>25 - Outras Receitas de Capital</i>	<i>CZ\$</i>	<i>50.000,00</i>
TOTAL DA RECEITA		<i>26.044.00,00</i>
.....	<i>CZ\$</i>	

Art. 4º..

A Despesas será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.111 - Pessoal Civil	CZ\$ 8.420.000,00
3.113 - Obrigações Patronais	CZ\$ 926.000,00
3.120 - Material de Consumo	CZ\$ 2.158.000,00
3.131 - Remuneração Serviços Pessoais	CZ\$ 785.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 730.000,00
3.191 - Sentenças Judiciárias	CZ\$ 60.000,00
3.192 - Despesas Exercícios Anteriores	CZ\$ 600.000,00
3.233 - Contribuições Correntes	CZ\$ 18.000,00
3.251 - Inativos	CZ\$ 12.000,00
3.254 - Apoio Financeiro à Estudantes	CZ\$ 36.000,00
3.255 - Assistência Médica - Hospitalar - Odontológica	CZ\$ 180.000,00
3.261 - Juros da Dívida Contratada	CZ\$ 450.000,00
3.280 - Contribuição do PASEP	CZ\$ 450.000,00
3.292 - Despesas de Exercícios Anteriores	CZ\$ 2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES14.827.000,00	
4.110 - Obras e Instalações	CZ\$ 6.662.000,00
4.120 - Equipamentos o Material Permanente	CZ\$ 2.905.000,00
4.210 - Aquisição de Imóveis	CZ\$ 300.000,00
4.351 - Amortização da Dívida Contratada	CZ\$ 350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	
9.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO.....	

Art. 5º..

Suprimido

Art. 6º..

Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1987.

Art. 7º.. *Revogam-se as disposições em contrários.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim-MS, 26 de Novembro de 1986.

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 586/1986 - 26 de novembro de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em